

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º 52
18/03/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Milton Ribeiro

REITOR
Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR
Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE
Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO
Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO
Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Thaiane Moreira de Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF
Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz

Erika Reisinger Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 59 (CINQUENTA E NOVE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 3

DTS ESE 06 2022 DTS MIP 02 2022

DTS GAG 02 2022 DTS MIP 03 2022

DTS GAG 03 2022 DTS MIP 04 2022

DTS GAG 04 2022 DTS MIP 05 2022

DTS GAG 05 2022 DTS TER 02 2022

DTS GFI 03 2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA 16

IN VEI 02 2022

SEÇÃO II

COMUNICADO, EDITAL E OUTROS. 19

ATO EXECUTIVO AFL 01 2022 (ELEIÇÃO UFF)

EDITAL ESE 01 2022 (TUTORIA)

EDITAL PPGMPA 01 2022 (MESTRADO)

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 40

TED 15 2021 - ESTUDO E PESQUISA PARA APRIMORAMENTO DA REDE E PROMOÇÃO DE ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

SEÇÃO IV

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES 42

RDD 21 2022 (AFASTAMENTO NO PAÍS)

PORTARIA 43

PORTARIA 301 2022 PORTARIA 386 2022

PORTARIA 302 2022 PORTARIA 388 2022

PORTARIA 303 2022 PORTARIA 389 2022

PORTARIA 334 2022 PORTARIA 390 2022

PORTARIA 348 2022 PORTARIA 68320 2022

PORTARIA 385 2022

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE Nº 06/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: Criação de Banca Examinadora para a seleção do Programa de Tutoria da Pedagogia 2022.

O **DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Criar a Banca Examinadora que avaliará por meio de entrevista os candidatos inscritos para a seleção do Programa de Tutoria da Pedagogia 2022.
2. Designar para compô-la:

Docentes:

JÉSSICA DO NASCIMENTO RODRIGUES - SIAPE 1520160;

NÍVEA MARIA DA SILVA ANDRADE - SIAPE 2046974;

DANUSE PEREIRA VIEIRA – SIAPE 2267552.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA

Diretor da Faculdade de Educação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAG/UFF, Nº 02 DE 01º DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Revoga a DTS GAG nº 07/2021 e dispõe sobre os representantes titulares e suplentes do GAG para compor o colegiado do curso de Ciência Ambiental para o biênio 2022-2023.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE GEOAMBIENTAL DA UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **ALEXANDRE JOSÉ FIRME VIEIRA**, matrícula SIAPE 2083864, **ELIAS RIBEIRO ARRUDA JÚNIOR**, matrícula SIAPE 2566285, **FELIX CARRIELLO**, matrícula SIAPE 1788234, **JULIA CELIA MERCEDES STRAUCH**, matrícula SIAPE 767173, **KENNY TANIZAKI FONSECA**, matrícula SIAPE 1672248, **PAULO ROBERTO ALVES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 775313, e **RAQUEL GIFFONI PINTO**, matrícula SIAPE 1121536, como representantes titulares do GAG no colegiado do Curso de Ciência Ambiental.
2. **Designar** os professores **ALBERTO LUIS DA SILVA**, matrícula SIAPE 1494885, **ANGELICA CARVALHO DI MAIO**, matrícula SIAPE 1518050, **BARBARA FRANZ**, matrícula SIAPE 1988715, **CRISTIANE NUNES FRANCISCO**, matrícula SIAPE 1288489, **FÁBIO FERREIRA DIAS**, matrícula SIAPE 1775579, **MARCUS VINÍCIUS ALVES DE CARVALHO**, matrícula SIAPE 2331690, e **MONICA CARNEIRO ALVES SENNA**, matrícula SIAPE 1759629, como representantes suplentes do GAG para suprirem as ausências e eventuais impedimentos dos titulares no referido colegiado.
3. **São membros titulares natos**, na forma do artigo 3º, incisos I ao III do Regimento Interno do Colegiado do Curso de Graduação em Ciência Ambiental, publicado na Seção IV do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense Ano XLIV - nº 149, de 06/10/2014, os professores **VIVIANE FERNANDEZ DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 2251719, Coordenadora do Curso de Ciência Ambiental, nomeada pela Portaria nº 2.112, de 23/12/2021, publicada no D.O.U. de 24/12/2021, seção 2, páginas 35 e 36, e Presidente do Colegiado, **SERGIO RICARDO DA SILVEIRA BARROS**, mat. SIAPE 2003641, Vice coordenador do Curso de Ciência Ambiental, e **JULIANA MAGALHÃES MENEZES**, mat. SIAPE 1808506, Chefe do Departamento de Análise Geoambiental, ao qual se vincula o curso.
5. Esta designação não corresponde a função gratificada ou cargo em direção.
6. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a DTS GAG nº 07 de 31/08/2021.

JULIANA MAGALHÃES MENEZES
Chefe do Departamento de Análise Geoambiental
SIAPE 1808506
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAG/UFF, N° 03 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: Designação de representantes titulares e suplentes do GAG para compor o colegiado do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE GEOAMBIENTAL DA UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** o professor **ELIAS RIBEIRO ARRUDA JÚNIOR**, matrícula SIAPE 2566285, como representante titular do GAG no colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental.
2. **Designar** o professor **MARCUS VINÍCIUS ALVES DE CARVALHO**, matrícula SIAPE 2331690, como representante suplente do GAG para suprir as ausências e eventuais impedimentos do titular no referido colegiado.
3. Esta designação não corresponde a função gratificada ou cargo em direção.
4. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura, fazendo cessar os efeitos da DTS GAG n° 03 de 30 de agosto de 2019.

JULIANA MAGALHÃES MENEZES
Chefe do Departamento de Análise Geoambiental
SIAPE 1808506
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAG/UFF, Nº 04 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: Designação de representantes titulares e suplentes do GAG para compor o colegiado do curso de Arquitetura e Urbanismo.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE GEOAMBIENTAL DA UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** o professor **PAULO ROBERTO ALVES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 775313, como representante titular do GAG no colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo.
2. **Designar** o professor **FELIX CARRIELLO**, matrícula SIAPE 1788234, como representante suplente do GAG para suprir as ausências e eventuais impedimentos do titular no referido colegiado.
3. Esta designação não corresponde a função gratificada ou cargo em direção.
4. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura, fazendo cessar os efeitos da DTS GAG nº 08 de 31 de agosto de 2021.

JULIANA MAGALHÃES MENEZES
Chefe do Departamento de Análise Geoambiental
SIAPE 1808506
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAG/UFF, Nº 05 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: Designação de membros para compor as Bancas Examinadoras do Concurso de Monitoria 2022.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE GEOAMBIENTAL DA UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores para as Bancas Examinadoras do Concurso de Monitoria do GAG, no ano de 2022, para os seguintes projetos:

GAGA0001 – Sensoriamento Remoto e Processamento Digital de Imagens

Banca: Felix Carriello, mat. SIAPE 1788234, Cristiane Nunes Francisco, mat. SIAPE 1288489 e Fábio Ferreira Dias, mat. SIAPE 1775579.

GAGA0002 – Topografia

Banca: Alberto Luis da Silva, mat. SIAPE 1494885, Paulo Roberto Alves dos Santos, mat. SIAPE 775313 e Leonardo Scharth Loureiro Silva, mat. SIAPE 1779088.

GAGA0003 – Cartografia Aplicada: Básica e Temática

Banca: Júlia Célia Mercedes Strauch, mat. SIAPE 767173, Paulo Roberto Alves dos Santos, mat. SIAPE 775313 e Fábio Ferreira Dias, mat. SIAPE 1775579.

GAGA0004 – Geoprocessamento

Banca: Elias Ribeiro de Arruda Júnior, mat. SIAPE 2566285, Cristiane Nunes Francisco, mat. SIAPE 1288489 e Felix Carriello, mat. SIAPE 1788234.

2. Esta designação não corresponde a função gratificada ou cargo em direção.

3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JULIANA MAGALHÃES MENEZES
Chefe Pro Tempore do Departamento de Análise Geoambiental
SIAPE 1808506
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GFI Nº 03 DE 16 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

- 1- Designar os professores DANIEL JOST BROD, mat. SIAPE 3045460, e RODRIGO MIRANDA PEREIRA, mat. SIAPE 3159041, respectivamente titular e suplente, representantes do Departamento de Física no Colegiado do Curso de Ciências da Computação.
- 2- Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

DJALMA ROSA MENDES JUNIOR
Sub -Chefe do Departamento de Física
Mat. SIAPE 1916476
#####

DTS MIP Nº 002/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: Designa os Orientadores Didáticos por disciplina para o exercício de 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como pelo artigo 41, alínea h, do Regimento Geral da Universidade.

RESOLVE:

Designar os docentes do departamento, abaixo relacionados, como orientadores didáticos:

1. DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

DISCIPLINA	CÓDIGO	CURSO	ORIENTADOR
PARASITOLOGIA	MIP00039	Ciências Biológicas	Patrícia Riddell Millar Goulart SIAPE 1532514
BACTERIOLOGIA V	MIP00042	Biomedicina	Júlia Peixoto de Albuquerque SIAPE 1897486
MICOLOGIA BIOMEDICA	MIP00043	Biomedicina	Diana Bridon da Graça Sgarbi SIAPE 0312158
PARASITOLOGIA IX	MIP00044	Biomedicina	Claudia Maria Antunes Uchôa Souto Maior SIAPE 0312149
VIROLOGIA II	MIP00045	Biomedicina	Silvia Maria Baeta Cavalcanti SIAPE 0311386
VIROLOGIA III	MIP00071 (T1)	Med. Veterinária	Rita de Cássia Nasser Cubel Garcia SIAPE 0310897
VIROLOGIA III	MIP00071 (V1)	Med. Veterinária	Tatiana Xavier de Castro SIAPE 2581316
BACTERIOLOGIA III	MIP00072	Med. Veterinária	Bruno de Araújo Penna SIAPE 2961656
PARASITOLOGIA	MIP00073	Med. Veterinária	Beatriz Brener de Figueiredo SIAPE 0310771
MICOLOGIA IV	MIP00074	Med. Veterinária	Elisabeth Martins da Silva da Rocha SIAPE 1642319
MICROBIOLOGIA III	MIP00081	Ciências Biológicas	Renata Fernandes Rabello SIAPE 1575067
MAD I	MIP00082	Medicina	Claudia Lamarca Vitral SIAPE 0311391

MAD IV	MIP00104 (M1)	Medicina	Adriana Pittella Sudré SIAPE 1544182
MAD IV	MIP00104 (M2)	Medicina	Andréa Regina de Souza Baptista SIAPE 1781884
MICROBIOLOGIA ORAL	MIP00084 (R1)	Odontologia	Márcia Ribeiro Pinto da Silva SIAPE 1896975
MICROBIOLOGIA ORAL	MIP00084 (S1)	Odontologia	Adriana Abreu Correa SIAPE 1531108
MICROBIOLOGIA GERAL I	MIP00085 (O1)	Odontologia	Rosana Rocha Barros SIAPE 1478139
MICROBIOLOGIA GERAL I	MIP00085 (O2)	Odontologia	Felipe Piedade Gonçalves Neves SIAPE 1672356
MICROBIOLOGIA GERAL II	MIP00087	Nutrição	Tatiana Xavier de Castro SIAPE 2581316
PARASITOLOGIA III	MIP00088	Nutrição	Daniela Leles de Souza SIAPE 1848884
MICOLOGIA II	MIP00089	Farmácia	Allan Jefferson Guimarães SIAPE 1989362
PARASITOLOGIA IV	MIP00090	Farmácia	Danuza Pinheiro Bastos G. de Mattos SIAPE 2433880
VIROLOGIA V	MIP00091 (F1)	Farmácia	Ana Maria Viana Pinto SIAPE 6311788
VIROLOGIA V	MIP00091 (F2)	Farmácia	Carmen Baur Vieira SIAPE 2588105
BACTERIOLOGIA IV	MIP00092 (F1)	Farmácia	Aloysio de Mello F. Cerqueira SIAPE 0312150
BACTERIOLOGIA IV	MIP00092 (F2)	Farmácia	Júlia Peixoto de Albuquerque SIAPE 1897486
EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA BIOMEDICINA	MIP00093	Biomedicina	Júlia Peixoto de Albuquerque SIAPE 1897486
PARASITOLOGIA V	MIP00094	Enfermagem	Alynne da Silva Barbosa SIAPE 1265667
BACTERIOLOGIA VI	MIP00095 (E1)	Enfermagem	Aline Rosa Vianna de Souza SIAPE 1234661
BACTERIOLOGIA VI	MIP00095 (E2)	Enfermagem	Bruno Francesco Rodrigues de Oliveira SIAPE 1265097
VIROLOGIA VI	MIP00096	Enfermagem	Gina Peres Lima dos Santos SIAPE 1975562
MICOLOGIA V	MIP00097	Enfermagem	Alba Regina de Magalhães SIAPE 0308266

2. DISCIPLINAS OPTATIVAS

DISCIPLINA	CÓDIGO	CURSO	ORIENTADOR
TÓPICOS AVANÇADOS DE BACTERIOLOGIA APLICADA	MIP00046	Biomedicina	Rosana Rocha Barros SIAPE 1478139
INTOXICAÇÕES E INFEC. BACT. TRANSMITIDAS P/ ÁGUA E ALIMENTOS	MIP00058	Biomedicina	Aloysio de Mello F. Cerqueira SIAPE 0312150
VIVÊNCIAS SUPLEMENTARES EM VIROLOGIA	MIP00098	Enfermagem	Gina Peres Lima dos Santos SIAPE 1975562
BIOLOGIA E DINÂMICA DAS DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS	MIP00099	Biomedicina Farmácia	Ricardo Luiz Dantas Machado SIAPE 1215899
TÓPICOS AVANÇADOS EM PARASITOLOGIA II	MIP00100	Ciências Biológicas Biomedicina	Alynne da Silva Barbosa SIAPE 1265667
MÉTODOS MOLECULARES APLICADOS À MICROBIOLOGIA	MIP00101	Biomedicina	Rosana Rocha Barros SIAPE 1478139
VIROLOGIA DE ÁGUAS E ALIMENTOS	MIP00102	Farmácia Biomedicina	Carmen Baur Vieira SIAPE 2588105
DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS	MIP00103	Medicina Enfermagem	Mauro Romero Leal Passos SIAPE 0302886

3. Estas atividades não constituem funções gratificadas.

4. Consoante com o decreto federal nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR
Chefe do Dep. Microbiologia e Parasitologia

#####

DTS MIP Nº 003/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: Designa os componentes das Comissões Permanentes referente ao biênio 2021-2023.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como pelo artigo 41, alínea h, do Regimento Geral da Universidade.

RESOLVE:

Designar os docentes e servidores técnicos administrativos do departamento, abaixo relacionados, como membros de comissões permanentes.

1. Comissões Permanentes**1.1 Comissão para Avaliação de Projetos, Estágio Probatório e Progressão Funcional**

MEMBROS	TITULARES	SIAPE
PRESIDENTE	Beatriz Brener de Figueiredo	0310771
MEMBRO 1	Elisabeth Martins da Silva da Rocha	16423194
MEMBRO 2	Renata Fernandes Rabello	1575067
MEMBRO 3	Claudia Lamarca Vitral	0311391

MEMBROS	SUPLENTES	SIAPE
PRESIDENTE	Rosana Rocha Barros	1478139
MEMBRO 1	Patrícia Riddell Millar Goulart	1532514
MEMBRO 2	Diana Bridon da Graça Sgarbi	0312158
MEMBRO 3	Ana Maria Viana Pinto	6311788

1.2 Comissão de Conferência de Bens Inservíveis

DOCENTE	SIAPE
Alynne da Silva Barbosa	1265667
SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS	SIAPE
André Victor Barbosa	1693046
Deborah Santos Cintra	3155309

2. Estas atividades não constituem funções gratificadas.

3. Consoante com o decreto federal nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR
Chefe do Dep. Microbiologia e Parasitologia
#####

DTS MIP Nº 004/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: Designa os representantes dos colegiados referente ao biênio 2021-2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como pelo artigo 41, alínea h, do Regimento Geral da Universidade.

RESOLVE:

Designar os docentes do departamento, abaixo relacionados, como representantes em colegiados de cursos:

1. Representantes do Colegiado de Curso

CURSO	TITULARES	SUPLENTES
Ciências Biológicas	Renata Fernandes Rabello SIAPE 1575067	Patrícia Riddell Millar Goulart SIAPE 1532514
Biomedicina	Júlia Peixoto de Albuquerque SIAPE 1897486	Silvia Maria Baêta Cavalcanti SIAPE 0311386
Enfermagem	Elisabeth Martins da Silva da Rocha SIAPE 16423194	Gina Peres Lima dos Santos SIAPE 1975562
Farmácia	Danusa Pinheiro Bastos Garcia de Mattos SIAPE 2433880	Ana Maria Viana Pinto SIAPE 6311788
Medicina	Andréa Regina de Souza Baptista SIAPE 1781884	Cláudia Lamarca Vitral SIAPE 311391
Medicina Veterinária	Beatriz Brener de Figueiredo SIAPE 310771	Tatiana Xavier de Castro SIAPE 2581316
Nutrição	Aloysio de Mello Figueiredo Cerqueira SIAPE 312150	Márcia Ribeiro Pinto da Silva SIAPE 1896975
Odontologia	Rosana Rocha Barros SIAPE 1478139	Prof Adriana Abreu Corrêa SIAPE 1531108

2. Estas atividades não constituem funções gratificadas.

3. Consoante com o decreto federal nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR

Chefe do Dep. Microbiologia e Parasitologia

#####

DTS MIP Nº 005/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: Designa o Coordenador de Monitoria para exercício no Biênio 2022-2023.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como pelo artigo 41, alínea h, do Regimento Geral da Universidade.

RESOLVE:

1. Designar a docente Patrícia Riddell Millar Goulart, SIAPE 1532514, lotada no departamento como coordenador de monitoria no biênio 2022-2023.
2. Estas atividades não constituem funções gratificadas.
3. Consoante com o decreto federal nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR
Chefe do Dep. Microbiologia e Parasitologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER Nº 002/22 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: Designação de Banca para Avaliação de Alteração Regime de Trabalho Docente (Aumento da carga horária).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE DA ESCOLA DE ENGENHARIA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, os professores **LEONARDO DA SILVA HAMACHER**, matrícula SIAPE Nº 3436132, **CARLOS RODRIGUES PEREIRA**, matrícula SIAPE Nº 1341643, e **MARCOS ALEXANDRE TEIXEIRA**, matrícula SIAPE Nº 2034063, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Banca para avaliação de Alteração Regime de Trabalho Docente (Aumento da carga horária) do professor **RODRIGO AMADO GARCIA SILVA**, matrícula SIAPE Nº 1318735, de Professor Adjunto, 20 horas, para Professor Adjunto, 40 Horas DE.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente
TER/UFF
SIAPE Nº 3436132
#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA VEI / UFF Nº 02, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre as normas para utilização do auditório da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nomeada pela Portaria nº 63.336, de 14 de março de 2019, resolve:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Expedir a presente Instrução Normativa, com a finalidade de estabelecer critérios e regulamentar a utilização do Auditório da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, pelo público interno e externo.

CAPÍTULO II
CAPACIDADE DO AUDITÓRIO

Art.2º Localizado no andar Térreo do Campus da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (EEIMVR) - Av. dos Trabalhadores n.º 420 – Vila Santa Cecília – Volta Redonda, o auditório possui 224 (duzentos e vinte e quatro) lugares no 1º andar e 68 (sessenta e oito) lugares no 2º andar, totalizando 292 (duzentos e noventa e dois) lugares. Os banheiros estão localizados do lado externo do auditório. Desde a sua fundação em 1965, tem sido um importante aliado para os diversos eventos da EEIMVR, assim como para atender à comunidade. Consolidou-se como o local onde aconteceram debates acerca de questões ambientais, do desenvolvimento econômico, inovação, cultural e social da cidade de Volta Redonda.

CAPÍTULO III
NORMAS DE UTILIZAÇÃO

Art.3º Os solicitantes devem trazer seus equipamentos de multimídia e áudio (microfones e caixa de som), instalar e testar o funcionamento dos mesmos. O funcionamento, e a conservação dos equipamentos trazidos serão de responsabilidade única e exclusiva dos solicitantes.

Art. 4º Na existência de coffee break, o mesmo será sempre servido na ante-sala e nunca no interior do auditório. Com exceção, apenas de água mineral, que poderá ser servida aos participantes em palestras, mesas-redondas e seminários. Não será permitido servir bebidas alcólicas.

Art. 5º A EEIMVR não se responsabiliza pelo serviço de buffet (garçons, água, forros, mesas e cadeiras, etc.), o solicitante deve providenciar o mesmo quando necessário;

Art. 6º A ornamentação, incluindo toalhas, arranjos de flores e afins, bem como os utensílios como jarras, taças e copos devem ser providenciados pelos solicitantes, sendo de responsabilidade exclusiva do mesmo.

Art.7º Após o evento, é de responsabilidade do solicitante/usuário retirar todo o material utilizado e/ou exposto durante o evento, tais como cartazes, banners, faixas, etc.

Art. 8º As cortinas do auditório somente poderão ser manuseadas por funcionários da EEIMVR, assim, no ato da reserva o solicitante deverá informar se as mesmas deverão permanecer

abertas ou fechadas.

Art.9º A mesa localizada no palco, somente poderá ser manuseada por funcionários da EEIMVR, assim, no ato da reserva o solicitante deverá informar esta necessidade.

Art. 10º É de responsabilidade do solicitante/usuário garantir a limpeza dos banheiros, assim como o fornecimento de materiais de higiene e limpeza.

CAPÍTULO IV DAS PROIBIÇÕES

Art. 11º Fica proibido nas dependências do auditório:

- I - Entrar no auditório com bebidas alcóolicas;
- II - Pregar, escrever, colar, riscar ou qualquer outro ato passível de provocar danos nas paredes do auditório;
- III - Colocar fitas adesivas (durex, dupla face ou similar) nas dependências internas e externas;
- IV - Fumar;
- V - Afixar balões, alfinetes, avisos e faixas;
- VI - Usar instrumentos de som, como cornetas, percussão, repique, caixas entre outros;
- VII - Arremessar confetes, papéis picados, serpentinas e outros;
- VIII - Colocar chicletes no mobiliário ou jogá-lo no piso;
- IX - Subir no mobiliário (poltrona ou sentar na mesa);
- X - Entrada de objetos que constituam risco para a segurança do edifício ou das pessoas;
- XI - Entrada de animais no auditório;

Parágrafo único. Qualquer dano verificado nos equipamentos da propriedade da EEIMVR é da inteira responsabilidade do solicitante/usuário, obrigando-se este à sua reparação, substituição ou pagamento. Caberá à entidade organizadora do evento a responsabilidade pela observância destas regras zelando pela durabilidade do bem público com finalidade de atender a sociedade.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.12º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 11 de março de 2022.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

SEÇÃO II

ATO EXECUTIVO nº 01/2022

Niterói, 15 de março de 2022

O Presidente da Academia Fluminense de Letras – AFL, no uso de suas atribuições estatutárias, de acordo com a decisão unânime da Diretoria e considerando os termos da Resolução nº 084/2022 de 23/02/2022 do Conselho Universitário da UFF, torna público o processo de consulta à Comunidade Universitária destinado a identificar as preferências na indicação de nomes para a escolha de Reitor e Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense para o quadriênio 2022 a 2026.

I- A Comissão Especial responsável pelo processo da consulta, composta por representantes da AFL, da comunidade e de docentes, técnico-administrativos e discentes da Universidade, fica assim constituída:

Titulares:

- 01- Professora **LAURA ANTUNES MACIEL** – Presidente
- 02- Professora **MÁRCIA MARIA DE JESUS PESSANHA** – Vice-Presidente
- 03- Professora **MATILDE CARONE SLAIBI CONTI** – 2ª Vice-presidente
- 04- Técnico-Administrativo **FELIPE TEIXEIRA FERREIRA DA SILVA** – Secretário-Geral
- 05- Técnico-Administrativo **CRISTIANO LACERDA DE OLIVEIRA** – Secretário Adjunto
- 06- Professora **ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA**
- 07- Professor **EDSON BENIGNO**
- 08- Professor **VLADIMIR MENEZES VIEIRA**
- 09- Dr. **ADERSON BUSSINGER CARVALHO**
- 10- Técnico-Administrativo **HENRIQUE OSWALDO UZÊDA PEREIRA DE SOUZA**
- 11- Estudante **RODRIGO LOPES CAVALCANTI RIBEIRO**

Suplentes:

- 01- Professora **SÍLVIA PATUZZI**
- 02- Técnico-Administrativo **CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS**
- 03- Estudante **NATHALIA FONSECA DA SILVA BARBOZA**

II- Compete à Comissão Especial executar o processo de Consulta à Comunidade Universitária, bem como estabelecer as normas e os procedimentos pertinentes à sua realização.

III- Os casos omissos serão submetidos à Diretoria da AFL.

WALDENIR DE BRAGANÇA
Presidente da Academia Fluminense de Letras – AFL
#####

SELEÇÃO DE TUTORIA 2022
EDITAL ESE N° 01-22**1 DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 Unidade: FACULDADE DE EDUCAÇÃO
- 1.2 Coordenação: GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA
- 1.3 Projeto: TUTORIA EM PEDAGOGIA
- 1.4 Vagas oferecidas: 02 (duas)
- 1.5 Carga horária exigida: 8h (oito horas semanais)
- 1.6 Valor da bolsa: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: **23 a 25 de março de 2022.**
- 2.2 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário anexo a este edital e enviá-lo ao e-mail da professora Jéssica do Nascimento Rodrigues, responsável pela Coordenação Acadêmica e Administrativa de Tutores da Pedagogia: jessica_rodrigues@id.uff.br, inserindo no assunto “INSCRIÇÃO TUTORIA 2022”. O candidato(a) deverá também encaminhar uma cópia em pdf de seu Currículo Lattes atualizado e de seu histórico do nível de escolaridade mais alto concluído e uma proposta sucinta de atividades com até 2 páginas.
- 2.2.1 O/A candidato/a deverá considerar sua inscrição realizada somente após receber a resposta com a confirmação de sua inscrição. O/A candidato/a que não receber a confirmação até o dia **25 de março de 2022** deverá entrar em contato com a Coordenação de Graduação em Pedagogia no dia **28 de março de 2020** até às 13h.
- 2.3 Pré-requisitos para a inscrição:
 - 2.3.1 Ser aluno(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPG/UFF) ativo durante todo o ano letivo de 2022.
 - 2.3.2 Não possuir nenhum tipo de bolsa acadêmica ativa.

3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 Currículo Lattes atualizado.
 - 3.2 Histórico Escolar do nível de escolaridade mais alto concluído.
 - 3.3 Proposta de atividades com até 2 páginas.
- Parágrafo 1º – Todos os documentos deverão ser enviados ao e-mail jessica_rodrigues@id.uff.br até o dia da entrevista, antes de seu início.

4 DA SELEÇÃO

- 4.1 Data e horário da entrevista: **28 de março de 2022 a partir das 17h.**
- 4.1.2 Resultado final: **29 de março de 2022 a partir das 9h**, por e-mail.
- 4.2 Local de realização: O(a) candidato(a) receberá um link do Google Meet, por e-mail, meia hora antes de seu horário de entrevista. Os horários serão agendados por ordem de inscrição e comunicados por e-mail.
- 4.3 Ementa do projeto: Inclusão dos estudantes do Curso de Graduação em Pedagogia nas práticas sociais letradas acadêmicas, entendendo essa ação como propiciadora da permanência dos estudantes no curso, por meio de:
 - 4.3.1 planejamento e promoção de oficinas de leitura e escrita de textos da esfera acadêmica comuns a cursos de formação de professores;
 - 4.3.2 atendimento individualizado ou em grupos para orientação dos estudos dos textos das disciplinas do curso de Pedagogia;
 - 4.3.3 promoção de rodas de conversa sobre práticas escriturais acadêmicas, como preenchimento do currículo Lattes, utilização das normas da ABNT etc., e sobre os projetos já existentes na FEUFF, como PIBIC, PIBID, Monitoria, Desenvolvimento Acadêmico, Programa Licenciaturas, Programa de Extensão, Programa de Inovação etc.;

4.3.4 estudo de textos da esfera universitária sobre letramentos acadêmicos;

4.3.5 produção escrita de relatórios e artigos para compartilhamento da experiência do projeto;

4.3.6 participação em reuniões e atividades da Rede de Monografia da Pedagogia.

4.4 Critérios de seleção: A seleção será composta de entrevista, a partir da qual o(a) candidato(a) será avaliado(a) em sua possibilidade de comprometimento com o trabalho e carga horária semanal; em sua capacidade e/ou experiência docente, em especial com leitura e escrita de textos acadêmicos; em sua capacidade de planejar atividades e no domínio dos conteúdos que atendam aos requisitos exigidos na ementa do projeto.

Parágrafo 1º – A classificação do(a) aprovado(a) na vaga estabelecida no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais.

4.5 Bibliografia indicada:

AZEVEDO, T. M. de; PAVIANI, N. M. S. (Orgs.). *Universo acadêmico em gêneros discursivos*. Caxias do Sul: Educs, 2010.

KLEIMAN, A. B.; ASSIS, J. A. (Orgs.). *Significados e ressignificações do letramento: desdobramentos de uma perspectiva sociocultural sobre a escrita*. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2016.

KROKOSZ, M. *Autoria e plágio: um guia para estudantes, professores, pesquisadores e editores*. São Paulo: Atlas, 2012.

MACHADO, A. R. I.; LOUSADA, E. G.; ABREU-TARDELLI, L. S. *Planejar gêneros acadêmicos: escrita científica – texto acadêmico – diário de pesquisa – metodologia*. São Paulo: Parábola Editorial, 2011.

MEDEIROS, J. B. *Redação científica: a prática de fichamentos, resumos, resenhas*. São Paulo: Atlas, 2004.

MOTTA-ROTH, D.; HENDGES, G. R. *Produção textual na universidade*. São Paulo: Parábola Editorial, 2010.

RINK, F.; BOCH, F.; ASSIS, J. A. (Orgs.). *Letramento e formação universitária: formar para a escrita e pela escrita*. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2015.

4.6 Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete)

4.7 Critério de desempate: O número de semestres cursados pelo(a) candidato(a) na pós-graduação será transformado em décimos a serem acrescentados à nota final.

4.8 Instâncias de recurso:

1ª – Coordenação do Curso de Graduação em Pedagogia;

2ª – Divisão de Monitoria (DMO/PROGRAD).

Parágrafo 1º – O prazo de recurso na primeira instância é de 72h (setenta e duas horas) após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

Parágrafo 2º – O prazo de recurso à Divisão de Monitoria é de 72h (setenta e duas horas) após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1 O(a)s candidato(a) classificado(a)s deverão encaminhar ao endereço eletrônico jessica_rodrigues@id.uff.br o Termo de Compromisso assinado e digitalizado.

5.2 Será considerado desistente o candidato que não enviar a via digital do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias úteis após a divulgação do resultado do processo seletivo.

Niterói, 16 de março de 2022.

WALCÉA BARRETO ALVES
Coordenadora do Curso de Pedagogia
Faculdade de Educação
Universidade Federal Fluminense
#####

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:	
Data de nascimento:	
CPF:	RG:
Endereço:	
Curso de pós-graduação:	Período:
Matrícula UFF:	
Mestrado () ou Doutorado ()	
Telefone(s):	
E-mail:	

ANEXO 2

CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
Inscrições	23/03 a 25/03
Entrevista	28/03, a partir das 17h
Divulgação do resultado	29/03
Apresentação de recurso (1.ª instância)	30/03 a 01/04
Resultado de recurso	02/04
Apresentação de recurso (2.ª instância)	03/04 a 05/04
Resultado de recurso	06/04
Entrega da documentação	06/04
Início do programa	06/04

ANEXO 3

TERMO DE COMPROMISSO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE MONITORIA
PROGRAMA DE TUTORIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA DE TUTORIA

(Nome), (nacionalidade), (profissão), residente e domiciliado à **(endereço residencial completo)**, telefones (fixo e celular), e-mail: **xxx**, inscrito no RG sob o nº **xxx** e no CPF sob o nº **xxx**; aluno (a) do curso de Pós-Graduação em Educação, matrícula nº **xxx**; banco nº **xxx**, agência nº **xxx**, conta corrente nº **xxx**.

O bolsista de Tutoria declara estar ciente de que:

I. faz jus a uma bolsa mensal, cujo pagamento ocorre pelo critério de mês vencido, de acordo com a frequência informada pela Coordenação de Curso;

II. o pagamento da bolsa ocorre exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista de Tutoria. Não serão efetuados pagamentos em contas poupança nem conjunta;

III. qualquer incorreção dos dados bancários informados pode ocasionar atraso no recebimento da bolsa;

IV. a percepção de bolsa de Tutoria não caracteriza vínculo empregatício entre o bolsista e a UFF;

V. o cancelamento da concessão de bolsa pode ocorrer a pedido do bolsista de Tutoria ou da Coordenação do Curso de Graduação ao qual está vinculado, em função de desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes e pelo desligamento do bolsista do Curso de Pós-Graduação ao qual estava matriculado;

São deveres do bolsista de Tutoria

I. dedicar 8 (oito) horas de trabalho semanal às tarefas pertinentes ao Programa, contribuindo para que o ensino se desenvolva com qualidade e procurando aperfeiçoar constantemente a formação para o exercício da docência de nível superior;

II. executar o plano de atividades aprovado;

III. comunicar formalmente à Coordenação do Curso de Graduação ao qual está vinculado qualquer afastamento ou o desligamento do Programa. Em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso;

IV. participar das atividades organizadas pela Divisão de Monitoria.

Niterói, ____ / ____ /2022.

Aluno (a)

Ciente em ____ / ____ /2022

Coordenador de Curso de Graduação

Ciente em ____ / ____ /2022

Coordenador de Curso de Pós-Graduação

EDITAL PPGMPA nº 1/2022**EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO / 2022**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS (PPGMPA)**, nível Mestrado, do Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução CEPEX/UFF nº 394/2021, faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção ao Mestrado, na forma deste Edital.

1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Microbiologia e Parasitologia.

Linhas de Pesquisa: a) Aspectos clínicos, epidemiológicos e evolutivos e b) Estratégias de controle de agentes microbianos e parasitários.

2. VAGAS E CLIENTELA: O curso de mestrado é oferecido a candidatos(as) com graduação em Biologia, Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Farmácia-Bioquímica, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, ou demais cursos que tenham em seu Currículo os conteúdos programáticos referentes às disciplinas de Microbiologia e Parasitologia. Serão oferecidas **30 (trinta) vagas**. Dentro do total de 30 (trinta) vagas, ficam reservadas pelo sistema de cotas: (a) duas vagas para estrangeiros(as) não residentes no Brasil; (b) três vagas para portadores de deficiências ou necessidades especiais; (c) três vagas para minorias étnicas (autodeclarados negros – incluem pretos e pardos – ou indígenas); e (d) uma vaga para servidor da Universidade Federal Fluminense, totalizando — sobre o total de vagas oferecidas para esta seleção, que corresponde a 30% das vagas. As vagas referidas nos itens “a”, “b”, “c” e “d” acima, caso não sejam preenchidas, poderão ser destinadas aos demais candidatos ou vice-versa, a critério da Comissão de Seleção. O PPGMPA se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas. A vaga reservada a servidores da UFF faz parte do Programa de Qualificação Institucional da Universidade Federal Fluminense (PQI-UFF).

As inscrições dos servidores efetivos da UFF para participação do processo seletivo via PQI deverão ser gerenciadas previamente pela EGGP através do link <https://forms.gle/AKG1V5xnLKDxXo5D8>. Somente após validação da inscrição pela EGGP o candidato poderá realizar a inscrição no PPG para as vagas via PQI.

Os dados sobre os orientadores credenciados e as linhas de pesquisa do Programa podem ser obtidos na página do Programa de Pós-graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas <http://ppgmpa.sites.uff.br/> ou via e-mail ppgmpa.uff@gmail.com.

Lista dos orientadores credenciados disponíveis para orientação em nível de mestrado no ano de 2022:

Adriana Pittella Sudré

Allan Jefferson Guimarães

Alynne da Silva Barbosa

Ana Maria Viana Pinto

Andrea Regina de Souza Baptista

Beatriz Brener de Figueiredo

Bruno de Araujo Penna

Daniela Leles de Souza

Fábio Aguiar Alves

Felipe Piedade Gonçalves Neves

Rafael Brandão Varella

Ricardo Luiz Dantas Machado

Silvia Maria Baeta Cavalcanti

Tatiana Xavier de Castro

3. INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas via formulário do google: <https://forms.gle/WNuHgmRaQv4hevct6>, de 11 a 20 de abril de 2022. As dúvidas podem ser tiradas pelo e-mail: ppgmpa.uff@gmail.com.

Todos os documentos listados no item 4 deverão ser enviados digitalizados em formato PDF e devidamente identificados em seu título.

Endereço eletrônico: <http://ppgmpa.sites.uff.br/>

Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 100,00 (cem reais) a ser paga no Banco do Brasil – preencher a Guia de Recolhimento da União (GRU) obedecendo aos seguintes critérios:

- **Código da Unidade Favorecida:** 153056
- **Gestão:** 15227
- **Código do recolhimento:** 28830-6
- **Número de Referência:** 0250158611
- **Competência:** 04/2022
- **Vencimento:** 20/04/2022
- **CPF do Contribuinte:** coloque seu CPF
- **Valor principal:** R\$ 100,00
- **Valor Total:** R\$ 100,00

- Clique em “Emitir GRU Simples” e imprima a guia a ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

OBS.: A inscrição dos candidatos servidores que concorrem via PQI é gratuita.

Observações: (a) O nome do(a) candidato(a) deve constar do recibo bancário a ser enviado para o Programa junto com o restante da documentação; (b) Não haverá devolução, em nenhuma hipótese, da taxa de inscrição.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

1. Carteira de identidade (RG) e/ou passaporte se estrangeiro(a);
2. Cadastro de pessoa física (CPF) se brasileiro(a);
3. Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido no país (os alunos selecionados que, no ato da matrícula, não apresentarem o diploma de graduação deverão assinar um termo se comprometendo a apresentar o diploma em até 60 (sessenta) dias);
4. *Curriculum vitae* (modelo Lattes) com as respectivas comprovações;

Os documentos comprobatórios pertinentes ao *Curriculum vitae* apresentado devem ser enviados em um único arquivo em PDF, identificado por uma folha de rosto com o nome e a postulação do candidato (Mestrado), obedecendo à ordem dos itens do curriculum.

6. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
7. Anteprojeto de dissertação, assinado pelo aluno e pelo orientador, com, **no máximo**, 6 (seis) páginas;
 - a. Caso o(a) candidato(a) não tenha orientador(a), deverá apresentar anteprojeto de autoria própria e terá até a data da matrícula para definir o(a) orientador(a).
 - b. O anteprojeto deve conter, obrigatoriamente, no mínimo:
 - i. Título;
 - ii. Resumo;
 - iii. Introdução;
 - iv. Justificativa;
 - v. Objetivos geral e específicos;
 - vi. Metodologia;
 - vii. Resultados esperados;
 - viii. Cronograma de execução;
 - ix. Referências.

Regras para elaboração do anteprojeto de pesquisa:

1. Redação: O texto deve ser redigido de forma clara com concisão, impessoalidade, objetividade, precisão e simplicidade.
2. Formato: A4, tendo 297mm X 210mm.
3. Texto: Utilizar Fonte Arial, tamanho 12, em espaço 1,5 cm, devendo o texto ser justificado às margens. Margens esquerda, superior e inferior de 3 cm e margem direita de 2 cm. Os parágrafos devem ter 3 cm a partir da margem esquerda. Entre os parágrafos, deve-se utilizar o mesmo espaçamento do texto (1,5 cm). Dividir seções ou capítulos, numerados em ordem sequencial.
8. Carta de apresentação ou aceite do(a) orientador(a) (modelos em anexo);
9. **Carta dirigida à Coordenação do Curso**, explicitando os seguintes pontos:
 - a. A relação entre o Curso de Mestrado e os interesses profissionais do(a) candidato(a).
 - b. As razões da opção pelo Curso de Mestrado em **MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS**.
 - c. Se há compromissos profissionais assumidos previamente e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho.
 - d. Tempo que dedicará às atividades de pós-graduação: parcial, integral ou dedicação exclusiva.
 - e. Escolha de uma das linhas de pesquisa do programa: o(a) candidato(a) poderá deixar em aberto este item. Caso considere necessário, a Banca Examinadora se reservará o direito, com a anuência do(a) candidato(a), de alterar ou escolher a linha de pesquisa.

ATENÇÃO: Todos os itens acima são obrigatórios. A ausência de um ou mais dos mesmos invalidará a inscrição.

OBSERVAÇÕES:

- a. Os(as) candidatos(as) deverão ter concluído o Curso de Graduação ou apresentar documento de previsão de conclusão de curso até maio de 2022, que deve ser devidamente reconhecido e validado. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) só poderão efetuar a matrícula com apresentação do diploma de graduação reconhecido nacionalmente ou documento equivalente.
- b. Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP, que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.
- c. Caso já possua, o(a) candidato(a) deverá apresentar o seu **Diploma de Pós-Graduação**.

5. SELEÇÃO

Os(As) candidatos(as) inscritos(as) para o Mestrado serão submetidos(as) a três fases de avaliação, no formato presencial, compreendendo:

- 1ª. Provas escritas (de Língua Inglesa e de conteúdo - presenciais e eliminatórias);
- 2ª. Defesa de anteprojeto (presencial e classificatória)
- 3ª. Análise de Currículo Lattes (classificatório)

5.1- Da primeira fase – prova escrita de avaliação de conteúdo e de compreensão da Língua Inglesa (presenciais):

- Esta fase será realizada presencialmente, considerando as precauções sanitárias necessárias;
- As provas escritas têm caráter eliminatório individualmente e, portanto, cada prova tem sua nota individual;
- As provas não conterão identificação nominal dos(as) candidatos(as);

Prova escrita (Peso 4):

- Será realizada com base no conteúdo programático (item 9) deste Edital;
- A prova escrita constará de questões dissertativas elaboradas com base na Bibliografia Básica e, com especial enfoque, nos Artigos Científicos disponibilizados conforme Item 9.2 e que refletem as duas linhas de pesquisa do PPGMPA.
- Na avaliação da prova escrita, serão valorizados o conhecimento específico de conteúdo e a capacidade de interpretação e de visão crítica do conhecimento científico nas áreas da Microbiologia e Parasitologia Aplicadas, bem como a expressão por meio da escrita;
- Exigir-se-á do(a) candidato(a) que demonstre capacidade de leitura e compreensão de texto de caráter científico em Língua Inglesa.
- A bibliografia que consta deste Edital será considerada como bibliografia obrigatória, valorizando-se as adições feitas pelo(a) candidato(a);
- A prova escrita tem caráter eliminatório - nota mínima 6,0 (seis pontos).

Poderá ser usado dicionário impresso.

O candidato estrangeiro deverá ainda prestar prova de Língua Portuguesa realizada nos mesmos moldes descritos acima.

5.2- Da segunda fase – Defesa de anteprojeto (Peso 3):

- Os(As) candidatos(as) deverão fazer a apresentação oral de seu anteprojeto em PowerPoint;
- A defesa do anteprojeto terá o tempo total de 20 minutos, dos quais 10 minutos serão reservados para a apresentação do candidato e 10 minutos para a arguição pela Banca Examinadora;
- Será analisada a aderência às linhas de pesquisa do Programa, relevância, originalidade e condições de viabilidade e exequibilidade para o desenvolvimento do anteprojeto da dissertação.
- A defesa de anteprojeto tem caráter classificatório. À banca examinadora cabe o direito de solicitar revisão/alteração do anteprojeto a fim de buscar a adesão às Linhas de Pesquisa e Objetivos do Programa. Tais alterações deverão ser apresentadas no prazo a ser definido pela Banca Examinadora para que o futuro ingresso no Programa seja efetivado.
- Nesta etapa, havendo candidatos cujo possível orientador participe da Comissão Examinadora, este será substituído por seu suplente.

5.3- Da terceira fase - Análise de Currículo Lattes (Peso 3):

- Será feita com base na análise das atividades acadêmico-científicas anteriores, avaliado pelo Currículo, conforme “PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO” disponibilizada abaixo.
- No caso de candidatas mães, será utilizado um fator de correção de 1.1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido.
- Esta etapa é realizada sem a presença do candidato;
- A análise de Currículo Lattes tem caráter classificatório.

Pontuação do Currículo			
Itens	Pontuação	Máximo	Pontuação
I. Produção Científica	Peso 3		
Prod. Bibliográfica (A1)	2,0		
Prod. Bibliográfica (A2)	1,7		
Prod. Bibliográfica (B1)	1,4		
Prod. Bibliográfica (B2)	1,2		
Prod. Bibliográfica (B3)	1,0		
Prod. Bibliográfica (B4)	0,7		
Prod. Bibliográfica (B5)	0,4		
Prod. Bibliográfica (sem qualis CAPES)	0,3		

Prod. Bibliográfica (resumos expandidos)	0,25	2,0	
Prod. Bibliográfica (resumos)	0,2		
Prêmios/ Títulos	0,1	0,4	
Apresentação de trabalho em evento científico (item não cumulativo com resumo)	0,1	0,4	
Capítulo de livro publicado na área	1,0		
Capítulo de livro publicado em outra área	0,5		
Patentes (depósito)	2,0		
Patentes (concedida)	4,0		
II. Formação Acadêmica	Peso 3		
Especialização na área (≥ 360 horas)	1,5		
Especialização outra área (≥ 360 horas)	0,75		
Mestrado	2,0		
III. Atividades Técnicas e Experiência Profissional/Extensão	Peso 2		
Experiência Profissional (acadêmica)	1,0/ano	2,0	
Experiência Profissional (não acadêmica)	0,5/ano	2,0	
Eventos (≥ 17 horas)	0,2	1,0	
Eventos (≤ 16 horas)	0,1		
Cursos de longa duração (≥ 40 horas)	0,3	1,0	
Cursos de média duração (entre 17 e 39 horas)	0,2		
Cursos de curta duração (≤ 16 horas)	0,1		
Organização de Eventos	0,2	0,6	
Participação em Projeto (extensão/pesquisa)	0,1	0,5	
Bolsista de Trabalho/Apoio técnico/Extensão	0,3/ano	1,5	
Estágio não obrigatório (entre 90 e 179 horas)	0,1	1,0	
Estágio não obrigatório (≥ 180 horas)	0,2		
Aprovação em concurso público	0,1	0,4	
IV. Atividades Acadêmicas	Peso 2		
Orientações Especialização	0,5	2,0	
Orientações Conclusão graduação	0,2	2,0	

Bancas	0,1	0,5	
Palestra Proferida em Evento Internacional	1,0	3,0	
Palestra Proferida em Evento Nacional	0,8		
Palestra Proferida em Evento Local	0,5		
Monitoria	0,2/semestre	1,6	
Iniciação Científica	0,4/semestre	2,4	
Iniciação científica sem bolsa	0,2/semestre	2,4	
V. Outros	Peso 1		
Pontuação a ser definida pela comissão		1,0	
TOTAL			

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados pela média ponderada das notas obtidas nas três fases da seleção – Prova escrita de conteúdo e compreensão da Língua Inglesa (Peso 4), Defesa de anteprojeto (Peso 3) e Análise de currículo (Peso 3) – em ordem decrescente, até o limite das vagas previstas.
- Havendo candidatos(as) com a mesma nota final e idêntica classificação, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os seguintes critérios: (a) Melhor nota da prova escrita de conteúdo, (b) Melhor pontuação na defesa de anteprojeto e (c) candidato(a) de maior idade.

7. DOS RECURSOS:

- O prazo para recurso de cada fase do processo seletivo é de até 24 horas após a divulgação do resultado da respectiva fase.
- Os recursos deverão ser encaminhados por email (ppgmpa.uff@gmail.com) à Coordenação do Programa e serão encaminhados à Comissão Examinadora designada para deliberação. No assunto, deverá constar: “Recurso Mestrado - <Nome do Candidato>”. O requerimento do recurso deve constar em um arquivo em PDF, assinado pelo candidato, nomeado “Recurso Mestrado - <Nome do Candidato>”, endereçado à Comissão Examinadora.
- Recursos enviados fora do prazo estabelecido neste item não serão aceitos;

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Não será permitida a entrada de candidatos(as) no local de realização da prova após o seu início;
- Não será permitido o ingresso do(a) candidato(a) ao local da prova sem o documento de identidade e o comprovante de inscrição;

- As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade do Presidente da Comissão Examinadora;
- As provas só poderão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta;
- O candidato deverá se adequar às orientações dos Planos de Contingência da UFF (<https://www.uff.br/coronavirus>) e do Instituto Biomédico (<http://biomedico.uff.br/utilidades/>) com relação à COVID-19.
- Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital;
- Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) poderão concorrer a bolsas de estudo na medida da disponibilidade de quotas oferecidas à Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas da UFF pelas agências de fomento e segundo os critérios estabelecidos e aplicados pela Comissão de Bolsas do Programa;
- Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Aspectos clínicos, epidemiológicos e evolutivos:

- Diagnóstico fenotípico e molecular de vírus, bactérias, fungos, protozoários, helmintos e artrópodes.
- Tipificação de patógenos clássicos e negligenciados, emergentes e reemergentes.
- Saúde Única, e a investigação de fatores que condicionam as enfermidades humanas e de outras espécies animais.
- Vigilância epidemiológica e Educação em Ciências da Saúde nos agravos de importância médica humana e veterinária.
- Análise filogenética, imunológica e evolutiva de hospedeiros, agentes microbianos e parasitários.

2. Estratégias de controle de agentes microbianos e parasitários

- Interação parasita-hospedeiro.
- Fatores de virulência microbianos e mecanismos de defesa dos hospedeiros nos processos infecciosos em seres humanos e outros animais.
- Mecanismos de ação e resistência aos antimicrobianos e antiparasitários.

9.1 - BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. Sidrim, José Júlio Costa / Rocha, Marcos Fábio Gadelha. Micologia Médica À Luz de Autores Contemporâneos - Guanabara Koogan.
2. CLARISSE ZAITZ. Compêndio de Micologia Médica. Guanabara Koogan, 2a edição, 2010.
3. Rey L. PARASITOLOGIA: PARASITOS E DOENÇAS PARASITARIAS DO HOMEM NOS TROPICOS OCIDENTAIS - 4ª Ed. 2008.
4. NEVES, D.P. Parasitologia Humana. 13ª Edição Atheneu, 2016.
5. Murray PR, Pfaller MA, Rosenthal KS. MICROBIOLOGIA MÉDICA. Elsevier, 7a edição, 2017.
6. Santos, N.O.S.; Romano, M.T.V.; Wigg, M.D. VIROLOGIA HUMANA. 3º. Ed. Guanabara Koogan, 2015.

9.2 - ARTIGOS:

1. Kombe Kombe AJ, Li B, Zahid A, Mengist HM, Bounda GA, Zhou Y, Jin T. Epidemiology and Burden of Human Papillomavirus and Related Diseases, Molecular Pathogenesis, and Vaccine Evaluation. **Front Public Health.** 2021 Jan 20;8:552028. doi: 10.3389/fpubh.2020.552028. PMID: 33553082; PMCID: PMC7855977.
2. Sreenath K, Batra P, Vinayaraj EV, Bhatia R, SaiKiran K, Singh V, Singh S, Verma N, Singh UB, Mohan A, Bhatnagar S, Trikha A, Guleria R, Chaudhry R. Coinfections with Other Respiratory Pathogens among Patients with COVID-19. **Microbiol Spectr.** 2021 Sep 3;9(1):e0016321. doi: 10.1128/Spectrum.00163-21. Epub 2021 Jul 21. PMID: 34287033; PMCID: PMC8552727.
3. Penna B, Silva MB, Soares AER, Vasconcelos ATR, Ramundo MS, Ferreira FA, Silva-Carvalho MC, de Sousa VS, Rabello RF, Bandeira PT, de Souza VS, Planet PJ, Vieira-da-Motta O, Botelho AMN, Figueiredo AMS. Comparative genomics of MRSA strains from human and canine origins reveals similar virulence gene repertoire. **Sci Rep.** 2021 Feb 25;11(1):4724. doi: 10.1038/s41598-021-83993-5. PMID: 33633263; PMCID: PMC7907190.
4. Joao I, Bujdaková H, Jordao L. Opportunist Coinfections by Nontuberculous *Mycobacteria* and Fungi in Immunocompromised Patients. **Antibiotics (Basel).** 2020 Nov 2;9(11):771. doi: 10.3390/antibiotics9110771. PMID: 33147819; PMCID: PMC7693372.
5. Butala C, Fyfe J, Welburn SC. The Contribution of Community Health Education to Sustainable Control of the Neglected Zoonotic Diseases. **Front Public Health.** 2021 Oct 12;9:729973. doi: 10.3389/fpubh.2021.729973. PMID: 34738003; PMCID: PMC8562424.
6. Zhan X, Yeh HY, Shin DH, Chai JY, Seo M, Mitchell PD. Differential Change in the Prevalence of the *Ascaris*, *Trichuris* and *Clonorchis* infection Among Past East Asian Populations. **Korean J Parasitol.** 2019 Dec;57(6):601-605. doi: 10.3347/kjp.2019.57.6.601. Epub 2019 Dec 31. PMID: 31914511; PMCID: PMC6960239.

7. Afolabi MO, Ale BM, Dabira ED, Agbla SC, Bustinduy AL, Ndiaye JLA, Greenwood B. Malaria and helminth co-infections in children living in endemic countries: A systematic review with meta-analysis. **PLoS Negl Trop Dis.** 2021 Feb 18;15(2):e0009138. doi: 10.1371/journal.pntd.0009138. PMID: 33600494; PMCID: PMC7924789.
8. Lara-Aguilar V, Rueda C, García-Barbazán I, Varona S, Monzón S, Jiménez P, Cuesta I, Zaballos Á, Zaragoza Ó. Adaptation of the emerging pathogenic yeast *Candida auris* to high caspofungin concentrations correlates with cell wall changes. **Virulence.** 2021 Dec;12(1):1400-1417. doi: 10.1080/21505594.2021.1927609. PMID: 34180774; PMCID: PMC8244764.
9. Schub T, Forster J, Suerbaum S, Wagener J, Dichtl K. Comparison of a Lateral Flow Assay and a Latex Agglutination Test for the Diagnosis of *Cryptococcus neoformans* Infection. **Curr Microbiol.** 2021 Nov;78(11):3989-3995. doi: 10.1007/s00284-021-02664-w. Epub 2021 Sep 28. PMID: 34581848; PMCID: PMC8486725.
10. Rahman MT, Sobur MA, Islam MS, Ievy S, Hossain MJ, El Zowalaty ME, Rahman AT, Ashour HM. Zoonotic Diseases: Etiology, Impact, and Control. **Microorganisms.** 2020 Sep 12;8(9):1405. doi: 10.3390/microorganisms8091405. PMID: 32932606; PMCID: PMC7563794.

10. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO:

Será necessária a apresentação de carteira de identidade durante todo o processo seletivo. Não haverá a obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas.

PROVA ESCRITA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA E DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO (Etapa Eliminatória):

A Prova escrita de conteúdo e compreensão da Língua Inglesa versará sobre aspectos gerais associados à abordagem multidisciplinar da Microbiologia e Parasitologia Aplicadas (temas apresentados no conteúdo programático). O(A) candidato(a) que alcançar um mínimo de 60% de acertos será considerado APTO(A), não sendo divulgado o grau ao exame até a finalização da seleção.

Data: 16/05/2021 (segunda-feira) - 9:00 às 12:00 h.

Local: A sala de realização da prova será divulgada no site do PPGMPA e pela Secretaria a partir do dia 13/05/2021.

RESULTADOS DAS PROVAS ESCRITAS E HORÁRIOS DAS DEFESAS DE ANTEPROJETO:

Data: 18/05/2021 (quarta-feira).

Local: E-mail e página eletrônica do PPGMPA.

DEFESA DE ANTEPROJETO: Etapa Classificatória

A defesa do anteprojeto terá o tempo total de 20 minutos, dos quais 10 minutos serão reservados para a apresentação do candidato e 10 minutos para a arguição pela banca examinadora.

Data: 20/05/2021 (sexta-feira), de acordo com os horários e links divulgados pela Comissão Examinadora.

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

Data: 23/05/2021 (segunda-feira) – Listagem divulgada por e-mail e na página eletrônica do PPGMPA (ppgmpa.sites.uff.br).

Niterói, 02 de março de 2022.

PROF. ^a ANDREA REGINA DE SOUZA BAPTISTA
Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas
Instituto Biomédico
Universidade Federal Fluminense
#####

CARTA DE ACEITAÇÃO DO ORIENTADOR

Esta carta é de **apresentação obrigatória** pelos(as) candidatos(as) e é documento fundamental para o processo de seleção. Só deverá ser preenchida por professores do PPGMPA e deverá ser entregue, lacrada, ao(à) candidato(a), para posterior encaminhamento à Secretaria do Programa.

Nome do(a) Candidato(a): _____

Nome do(a) Orientador(a): _____

1. Há quando tempo conhece o(a) candidato(a)? _____

2. Há quanto tempo trabalha com o(a) candidato(a)? _____

3. Em que condição conheceu o candidato(a)? _____

() Docente () Empregador(a) () Orientador(a) () Outra [Especifique]: _____

4. Faça uma avaliação criteriosa do desempenho passado do(a) candidato(a), ressaltando seu potencial e sua capacidade de desenvolver um programa de estudos no nível e na área pretendida. É desejável ressaltar aspectos tais como: possível capacidade de desenvolvimento e conclusão de projeto de pesquisa, interesse científico, determinação, entusiasmo e assiduidade:

5. Neste quadro, avalie o(a) candidato(a) em comparação a outros estudantes que você conheceu durante sua carreira profissional.

Excelente (E) Muito Bom (MB) Na média (M) Abaixo da média (<M)

Habilidade Intelectual (); Assiduidade no trabalho (); Motivação para estudo ();

Seriedade de propósitos (); Iniciativa e criatividade no trabalho (); Maturidade ()

Emocional (); Adaptabilidade a novas situações (); Liderança ().

Declaro que aceito orientar o(a) candidato(a):

Local: _____ Data: __/__/2022. Assinatura: _____

CARTA DE APRESENTAÇÃO

(Para candidatos sem aceite de orientador do Programa)

Esta carta é de **apresentação obrigatória** pelos(as) candidatos(as) que ainda não tem aceite de orientador(a) do Curso e é documento fundamental para o processo de seleção. Deverá ser entregue, lacrada, ao(à) candidato(a), para posterior encaminhamento à Secretaria do Programa.

Nome do(a) Candidato(a): _____

Nome do Pesquisador(a): _____

Local de trabalho e área de atuação: _____

1. Há quando tempo conhece o(a) candidato(a)? _____

2. Há quanto tempo trabalha com o(a) candidato(a)? _____

3. Em que condição conheceu o(a) candidato(a)? _____

() Docente () Empregador(a) () Orientador(a) () Outra [Especifique]: _____

4. Faça uma avaliação criteriosa do desempenho passado do(a) candidato(a), ressaltando seu potencial e sua capacidade de desenvolver um programa de estudos no nível e na área pretendida. É desejável ressaltar aspectos tais como: possível capacidade de desenvolvimento e conclusão de projeto de pesquisa, interesse científico, determinação, entusiasmo e assiduidade:

5. Neste quadro, avalie o(a) candidato(a) em comparação a outros estudantes que você conheceu durante sua carreira profissional.

Excelente (E) Muito Bom (MB) Na média (M) Abaixo da média (<M)

Habilidade Intelectual (); Assiduidade no trabalho (); Motivação para estudo ();

Seriidade de propósitos (); Iniciativa e criatividade no trabalho (); Maturidade ()

Emocional (); Adaptabilidade a novas situações (); Liderança ().

Local: _____ Data: __/__/2022. Assinatura: _____

CARTA DE APRESENTAÇÃO E LIBERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

Esta carta é de **apresentação obrigatória pelos candidatos que possuem vínculo empregatício** e é documento fundamental para o processo de seleção. Só deverá ser preenchida pelo empregador ou representante legal e deverá ser entregue, lacrada, ao(a) candidato(a), para posterior encaminhamento à Secretaria do Programa.

Nome do(a) Candidato(a): _____

CPF: _____

Nome do Empregador ou Representante legal: _____

CPF ou CGC: _____

1. Há quanto tempo conhece o(a) candidato(a)? _____

2. Há quanto tempo trabalha com o(a) candidato(a)? _____

3. Em que condição conheceu o(a) candidato(a)? _____

() Docente () Empregador(a) () Orientador(a) () Outra [Especifique]: _____

4. Faça uma avaliação criteriosa do desempenho passado do(a) candidato(a), ressaltando seu potencial e sua capacidade de desenvolver um programa de estudos no nível e na área pretendida. É desejável ressaltar aspectos tais como: possível capacidade de desenvolvimento e conclusão de projeto de pesquisa, interesse científico, determinação, entusiasmo e assiduidade:

5. Neste quadro, avalie o(a) candidato(a) em comparação a outros profissionais que você conheceu durante sua carreira em gestão.

Excelente (E); Muito Bom (MB); Na média (M); Abaixo da média (<M).

Habilidade Intelectual (); Assiduidade no trabalho (); Motivação para estudo () Seriedade de propósitos (); Iniciativa e criatividade no trabalho (); Maturidade Emocional (); Adaptabilidade a novas situações (); Qualidade de liderança ().

Declaro que aceito liberar o(a) referido(a) candidato(a), se aprovado(a), para cumprir com as atividades do Curso em regime parcial – 20 h () ou integral – 40 h ().

Local: _____

Data: __/__/2022.

Assinatura: _____

Carimbo Institucional ou Empresarial

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA FIRMADO PELA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

INFORMAÇÕES DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
TED: Termo de Execução Descentralizada 15/2021 - Estudo e Pesquisa para Aprimoramento da Rede e Promoção do Acesso aos Serviços de Saúde.	
Unidade Descentralizadora Fundação Nacional de Saúde (FNS)	
Autoridade Competente/Cargo Alessandro Glauco Dos Anjos De Vasconcelos	Cargo Secretário Executivo Adjunto MINISTÉRIO DA SAÚDE
Unidade Descentralizada Universidade Federal Fluminense – UFF	
Autoridade Competente Antônio Claudio Lucas da Nóbrega	Cargo Reitor
Objeto Estudo E Pesquisa Para Aprimoramento Da Rede E Promoção Do Acesso Aos Serviços De Saúde	
Valor R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões Reais)	
Vigência Janeiro de 2023	
Coordenador Responsável - UFF Robisom Damasceno Calado	SIAPE/Lotação 2274292 - NPAI
Coordenador Substituto - UFF Andrea Brito Latgé	SIAPE/Lotação 6302999 - PROPII

SEÇÃO IV



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

PROGEPE, em 17/03/2022

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO NO PAÍS DE IGOR JULIANO DE PAULA**, Médico da Divisão de Assistência à Saúde (DAS/CASQ), para Doutorado em Saúde Pública na Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca/Fiocruz, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, de 07/03/2022 a 31/08/2022, com ônus limitado. (Proc. 23069.155416/2020-27).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 301 de 4 de março de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.151604/2022-48, resolve:

Exonerar, a pedido, a servidora **KELMA MACEDO POHLMANN SIMÕES**, do cargo de Médico-Área, matrícula SIAPE n.º 1372810, código de vaga 233322, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **03/02/2022**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200301A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29428-4313 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 302 de 4 de março de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.151448/2022-15, resolve:

Exonerar, a pedido, o servidor **BRUNO CALVÃO DE CARVALHO**, do cargo de Engenheiro-Área, matrícula SIAPE n.º 3270392, código de vaga 233110, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **01/02/2022**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200302A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29426-4923 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



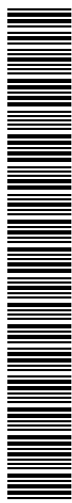
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 303 de 4 de março de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.150663/2022-07, resolve:

Exonerar, a pedido, o servidor **ANDRE ALCANTARA MARTINS**, do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1944265, código de vaga 901942, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **28/01/2022**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200303A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29427-4718 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



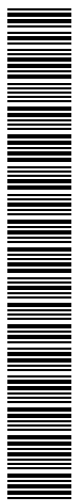
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 334 de 9 de março de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.151662/2022-71, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, ocupado pelo servidor **ANDRÉ SOUZA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 3140080, código de vaga 235217, **a partir de 11/02/2022**, tendo em vista a posse no cargo de Analista de Tecnologia da Informação, nesta Universidade, ressaltando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200334A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29464-1521 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



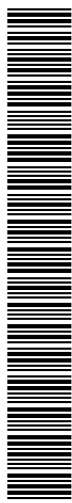
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 348 de 11 de março de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200348A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29542-419 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP ANEXO						
Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Alteração						
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.153328/2022-52	Fernando de Souza Caldas	1800887	Auxiliar em Administração	04/03/2022	Especialização em Direito Ambiental	25% 30%
Tipo: Alteração*						
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.153377/2022-95	Ivan Eduardo Santos Raphael	2160701	Auxiliar em Administração	09/03/2022	Mestrado Profissional em Defesa e Segurança Civil	30% 52%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – N.º 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.						
Tipo: Concessão						
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.150686/2022-11	Aline Monnerat Spinelli Oliveira	3269937	Assistente em Administração	19/01/2022	Especialização em Gestão Pública e de Pessoas	30%
23069.150718/2022-71	Regina Cláudia de Souza Silva	3269923	Assistente em Administração	19/01/2022	Curso Normal Superior	25%
23069.150884/2022-77	Gilberto Reis Pralon	3270031	Assistente em Administração	24/01/2022	Graduação em Administração	25%
23069.153644/2022-24	Lizandra Domingues de Oliveira Ricardo	3269048	Assistente em Administração	08/03/2022	Especialização em Gestão Pública e Recursos Humanos	30%
23069.150940/2022-73	Fredérico José de Jesus Coelho	3270099	Técnico de Laboratório - Área	25/01/2022	Graduação em Direito	15%
23069.150517/2022-73	Bruno Vicente da Costa	3269862	Assistente em Administração	14/01/2022	Especialização em Direito e Processo do Trabalho	30%
23069.151071/2022-02	Edgard Souto Silva	3269610	Técnico em Enfermagem	28/01/2022	Especialização em Enfermagem do Trabalho	30%
23069.150437/2022-18	Thaise Nunes Lima	3269074	Assistente em Administração	13/01/2022	Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental	15%
23069.150425/2022-93	Marheus dos Santos Costa	1246641	Assistente em Administração	13/01/2022	Graduação em Administração	25%
23069.150435/2022-29	Beatriz Amaral de Oliveira	3268658	Assistente em Administração	13/01/2022	Graduação em Engenharia de Produção	25%
23069.153296/2022-95	Amanda Christina Salomão Manguieira	1189846	Bibliotecário - Documentalista	03/03/2022	Mestrado em Ciências da Informação	52%
Tipo: Concessão*						
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.150882/2022-88	Beatriz Santelli Braga	3271341	Assistente em Administração	24/01/2022	Especialização em Segurança da Informação	30%
23069.153418/2022-43	Artur Glauco Chaves Brazão	302881	Técnico de Laboratório - Área	08/03/2022	Tecnólogo em Gestão Pública	25%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – N.º 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.						





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 385 de 16 de março de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200385A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29576-9666 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP ANEXO
Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Concessão						
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.151681/2022-06	Fabiana Santos do Rego Barros	1661070	Técnico em Enfermagem	04/02/2022	Especialização em Fisioterapia Intensiva	30%
23069.151758/2022-30	Rejane Teixeira Rabelo da Silva	3271106	Assistente em Administração	07/02/2022	Graduação em Ciências Contábeis	25%
23069.151796/2022-92	Sabrina Fabris	2994054	Arquiteto e Urbanista	08/02/2022	Especialização em Direito Administrativo e Gestão Pública	30%
23069.151857/2022-11	Filipe Inácio Procópio Araújo Viana	3270048	Assistente em Administração	08/02/2022	Especialização em Políticas Públicas	30%
23069.151912/2022-73	Daniela França dos Santos	3270068	Técnico de laboratório - Área	09/02/2022	Doutorado em Química	75%
23069.152057/2022-18	Gizele Marques Silva	3272343	Assistente Social	11/02/2022	MBA em Administração Pública Municipal e Desenvolvimento Local	30%
23069.152061/2022-86	Evani Leite de Freitas	1198451	Farmacêutico	11/02/2022	Residência em Farmácia Hospitalar	30%
23069.151460/2022-20	Iris Rangel Tavares	3270092	Fisioterapeuta	02/02/2022	Mestrado em Ciências - Clínica Médica	52%
23069.151490/2022-36	Luiz Henrique dos Santos	1908871	Técnico de Laboratório - Área	02/02/2022	Mestrado em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas	52%
23069.151522/2022-01	Vinicius Triane Dias	1124237	Fisioterapeuta	02/02/2022	Mestrado em Engenharia Biomédica	52%
23069.151540/2022-85	Igor Juliano de Paula	133579	Médico - Área	3/2/2022	Mestrado em Saúde Pública	52%
23069.151602/2022-59	Euclides Flávio Furtado	1901651	Contador	3/2/2022	Especialização em Gestão Pública e Contábil	30%
23069.151636/2022-43	Victor de Araújo da Silva	3270879	Assistente em Administração	4/2/2022	MBA em Logística Empresarial	30%
23069.151638/2022-32	Mariana de Oliveira Marques Mesquita Spranger	1235048	Fisioterapeuta	4/2/2022	Especialização em Acupuntura	30%
23069.151682/2022-42	Natália Tuler Godinho	3270783	Assistente Social	4/2/2022	Mestrado em Serviço Social e Desenvolvimento Regional	52%





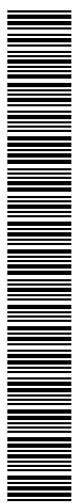
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 386 de 16 de março de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200386A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29564-2414 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP ANEXO						
Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						

Tipo: Alteração						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.153865/2022-01	Rafael Ferreira da Silva Leal	2264410	Assistente em Administração	10/03/2022	MBA em Economia Empresarial	15% 30%

Tipo: Alteração*						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.153027/2022-29	Adriana Lima Barbosa	1923244	Odontólogo	07/03/2022	Mestrado Profissional em Clínica Odontológica	30% 52%

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Tipo: Concessão						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.153743/2022-14	Najla Faria Saber	3270057	Fisioterapeuta	09/03/2022	Especialização em Fisioterapia Neurofuncional	30%
23069.150419/2022-36	Tamyris Pires Conceição	3269607	Assistente em Administração	13/01/2022	Graduação em Administração	25%
23069.153637/2022-22	Carine Cardoso Gomes Catojo	3272322	Técnico de Tecnologia da Informação	09/03/2022	Especialização em Arquitetura e Gestão de Infraestrutura em TI	30%
23069.150719/2022-15	Diego Athos Gomes de Souza	3270840	Assistente em Administração	19/01/2022	MBA em Nova Licitação Pública	30%
23069.150655/2022-52	Lizandra Domingues de Oliveira Ricardo	3269048	Assistente em Administração	18/01/2022	Tecnólogo em Hotelaria	15%
23069.151164/2022-29	Ingrid Antunes da Silva	3269615	Médico - Área	27/01/2022	Especialização em Uroginecologia e Distopias Genitais	30%
23069.151165/2022-73	Fábio Jorge de Vasconcellos Junior	3270078	Técnico de Laboratório - Área	27/01/2022	Mestrado em Biologia Computacional e Sistemas	52%
23069.151214/2022-78	Jayme de Souza Junior	1015038	Administrador	28/01/2022	Especialização em Administração Pública	30%
23069.151063/2022-58	Tatiana Silva de Sousa	3269623	Bibliotecário - Documentalista	31/01/2022	Mestrado em Ciência da Informação	52%
23069.151410/2022-42	Thaise Pereira Matos	3273020	Médico - Área	01/02/2022	Mestrado em Medicina	52%

Tipo: Concessão*						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.150710/2022-12	Carolina Serra Garcia	1344765	Assistente em Administração	19/01/2022	Graduação em Direito	25%

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 388 de 16 de março de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202200388A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29600-4531 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício	Efeitos Financeiros
				Aceleração	Nível		
01	1318938	23069.153716/2022-33 Henrique Fragoso dos Santos	ADJUNTO-A1	C (ADJUNTO)	01	07/08/2021	09/03/2022
02	3034713	23069.153777/2022-09 Elisabete Barbarino	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	04/04/2021	09/03/2022



UFFPPE202200388A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29600.155018-3027 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 389 de 16 de março de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Homologar o Estágio Probatório** dos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, que reconheceu como sendo de 03 (três) anos o período para o Estágio Probatório, bem como o período para aquisição de estabilidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202200389A

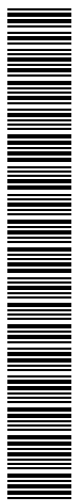


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29601-2210 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Data da Admissão	Situação Atual		Data da Homologação
				Classe	Nível	
01	360516	23069.151705/2021-38 Felix Antoine Claude Mora Camino	04/04/2018	ADJUNTO-A	01	04/04/2021
02	1322785	23069.168702/2021-33 Leonard Barreto Moreira	25/02/2019	ADJUNTO-A	02	25/02/2022
03	1418482	23069.152579/2021-39 Leandro Gines Egea	06/06/2018	ADJUNTO-A	02	06/06/2021



UFFPPE202200389A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29601.155021-3616 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

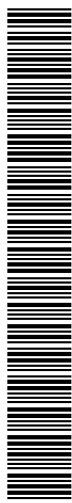
PORTARIA Nº 390 de 16 de março de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202200390A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29602-7790 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1775579	23069.153036/2022-10 Fabio Ferreira Dias	D	ASSOCIADO	03	30/03/2020 a 30/03/2022	30/03/2022
02	3160602	23069.150164/2022-10 Luis Felipe Ignacio Cunha	A	ADJUNTO	02	10/01/2020 a 10/01/2022	31/01/2022
03	1453143	23069.153176/2022-98 Cristine Monteiro Mattar	D	ASSOCIADO	02	15/03/2020 a 15/03/2022	15/03/2022
04	1644082	23069.168239/2021-20 Gabrielle de Souza Rocha	D	ASSOCIADO	02	09/01/2020 a 09/01/2022	16/02/2022
05	1744420	23069.150927/2022-14 Marco Antonio Sampaio Malagoli	D	ASSOCIADO	03	04/12/2020 a 04/12/2021	09/03/2022
06	2868305	23069.150429/2022-71 Ana Claudia de Jesus Barreto	A	ADJUNTO	02	10/01/2020 a 10/01/2022	03/02/2022
07	2581468	23069.150353/2022-84 Carlos Antonio de Souza Moraes	C	ADJUNTO	04	04/03/2020 a 04/03/2022	04/03/2022
08	3160467	23069.150525/2022-10 Amanda Guazzelli	A	ADJUNTO	02	14/01/2020 a 14/01/2022	03/02/2022
09	1527996	23069.150863/2022-51 Fernanda Ferreira Montes	D	ASSOCIADO	03	26/02/2020 a 26/02/2022	26/02/2022
10	1668652	23069.162118/2021-74 Manuela Dolinsky	D	ASSOCIADO	03	14/01/2020 a 14/01/2022	16/02/2022
11	1426506	23069.150507/2022-38 Maira Goncalves Lacerda	A	ASSISTENTE	02	04/12/2019 a 04/12/2021	21/01/2022
12	1072155	23069.154638/2021-11 Ozeas Correa Lopes Filho	C	ADJUNTO	02	11/03/2018 a 11/03/2020	20/01/2021



UFFPPE202200390A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.320 de 18 de março de 2022

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída para analisar o contrato da UFF com a EBSERH.

O REITOR DA *UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE*, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta no OFÍCIO N° 12/COMISSÃO PORTARIA UFF N° 68.262 de 16 de Agosto de 2021, de 15 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 40 (quarenta) dias o prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão com a incumbência de analisar o contrato da Universidade Federal Fluminense - UFF com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, de acordo com o Regimento Interno do Conselho Universitário, em seus arts. 29 e 30.

Art. 2º. Os demais itens da Portaria UFF n° 68.262 de 16 de Agosto de 2021, publicada no BS/UFF n° 155, de 20/08/2021, Seção IV, págs 081 a 082, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 29623-6994 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

011.1

UFFPOR202268320A